



Acompanhamento da regularidade da empresa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.389.868/0001-81

Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1339 SALA 01 / CENTRO / SAUDADE DO
IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081705473861782994

Informação obtida em 20/08/2019 14:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:38:19 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **0AEA.B72F.7A93.3311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

DATA: 20/05/19

ABERTURA: 06/06/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias.

Após benefício do Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e acordo nº 1.811/2014 – Plenário do TCU, bem como análise e verificação das propostas ofertadas e documentos apresentados, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81	81.459,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 81.459,26 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

DATA: 20/05/19

ABERTURA: 06/06/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias.

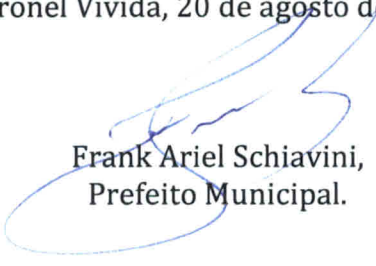
O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81	81.459,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 81.459,26 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

DATA: 20/05/19

ABERTURA: 06/06/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias.

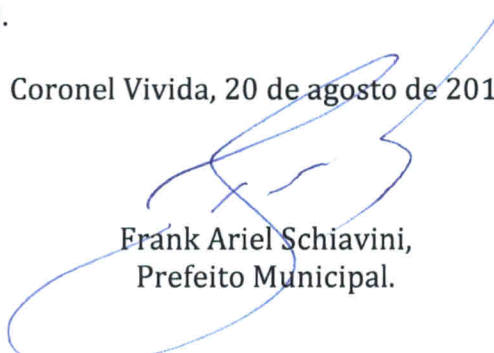
Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81	81.459,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 81.459,26 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:1393403100016

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:1393403100016
Dados: 2019.08.22 17:35:04 -03'00'

Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0276

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, de 16 de agosto de 2019.

Súmula: Concede isenção de IPTU aos portadores de doenças graves, incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, e dá outras providências.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedida isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso próprio residencial, com renda fixa não superior a 3 (três) salários mínimos mensais, por unidade familiar.

1º-Entende-se como doenças incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida-AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (mucoviscidose), Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Marie-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal.

§ 2º-Entende-se por unidade familiar o conjunto de pessoas que ocupam a mesma unidade habitacional.

Art. 2º-A condição de incapacitante ou estágio terminal irreversível deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial do Município, que fixará o prazo de validade do laudo pericial e em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral e despesas elevadas.

Art. 3º-Para usufruir dos benefícios de que trata esta Lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

- a) protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;
- b) apresentar laudo pericial conforme descrito no "caput" do artigo 2º;
- c) documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
- d) não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal.

Parágrafo único-O beneficiário da isenção deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.

Art. 4º-Também terá direito aos benefícios desta Lei, o portador incapacitante ou de doença em estágio terminal irreversível, que na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Parágrafo único-Para o disposto neste artigo, o locatário não poderá possuir imóvel próprio e o valor da locação e condomínio não poderão ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 5º-A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º-Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod309488

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

DATA: 05/08/19 ABERTURA: 20/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	159,00	23.850,00
02	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	209,00	31.350,00
05	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	134,00	20.100,00
06	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	135,00	20.250,00
07	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	119,00	17.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	20.250,00
MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	03.705.206/0001-05	93.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

DATA: 05/08/19 ABERTURA: 20/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	159,00	23.850,00
02	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	209,00	31.350,00
05	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	134,00	20.100,00
06	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	135,00	20.250,00
07	MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	119,00	17.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	20.250,00
MARX ESCAVAÇÕES LTDA-ME	03.705.206/0001-05	93.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod309420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

DATA: 20/05/19 ABERTURA: 06/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA-UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	27.389.868/0001-81	81.459,26

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 81.459,26 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod309426

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPONDO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, OS QUAIS, PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS E TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, KICKBOXING, VÔLEI DE AREIA, TÊNIS DE MESA, BOCHA, BADMINTON ENTRE OUTROS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 205.780,80. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod309436